

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº941, DE 10 DE ABRIL DE 2007

Autoriza o Município de Carneirinho, a participar de Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Grande.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através do Prefeito, autorizado a assinar a ata de filiação ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Grande.

Art. 2º - Fica também o Poder Executivo Municipal, autorizado a dispender mensalmente, a partir de abril de 2007, um percentual de 1% (um por cento) sobre as parcelas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, como contribuição à sua participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Grande.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ordem ao Banco do Brasil S/A, autorizando esta instituição financeira a reter mensalmente das parcelas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, transferidas ao Município de Carneirinho, o percentual de 1% (um por cento) correspondente a contribuição municipal para o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Grande, e depositar tal percentual na conta corrente desta Associação, até o dia 30 de cada mês vencido.

Parágrafo Único – A contribuição destinada ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Grande em cada exercício financeiro constará do respectivo orçamento do Município.

Art. 4º - Para o exercício de 2007, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 5º - Constitui recurso financeiro para atender o disposto na presente Lei, o proveniente do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 10 de abril de 2007.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária